

## TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003-2026, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E. A. COSTA DA MATA LTDA – (AUTO ELÉTRICA PANTANAL) – CNPJ: 03.837.406/0001-11 COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO** – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir/alterar dotação orçamentária no Termo de dispensa de licitação – nº 003-2026.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção/alteração de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Termo de dispensa de licitação – nº 003-2026, referente a dispensa de licitação n.º 003/2026, referente Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com reposição de peças, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração/correção da dotação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.225 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAPS

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de veículos

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
17090000 Transferência Comp. Fin. Recursos Hídricos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos originais, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 20 de fevereiro de 2026.

---

**EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
Decreto nº 009/2025